



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.569/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fracionar o período das férias em gozo de 22/10/2024 a 05/11/2024, de **Aleksandra Cristina De Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG 43.283.629-9 e CPF 328.601.308-02, servidora municipal, ocupante do cargo **Farmacêutico**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (1º Período).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de setembro de 2024.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"